
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 008/2017

Dispõe sobre redistribuição de Garis, Auxiliares de Serviços Gerais, vigilantes, telefonistas, agente fiscal, digitador, recepcionista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas com fundamento nos Art. 64 e inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 37 do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal – Lei nº 332/2008, e pelos motivos e considerações expõe:

Considerando o princípio administrativo constitucionalizado da eficiência estampado no Art. 37 da Constituição Federal e Art. 26 da Constituição Estadual;

Considerando o princípio da economicidade da administração pública;

Considerando os postulados da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os princípios da razoabilidade e da redistribuição funcional para o bom andamento dos serviços públicos;

Considerando o princípio da legalidade, pilar de sustentação do Estado Democrático de Direito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Administração através de seu titular, ouvido os demais órgãos municipais, através de Portaria, redistribuir conforme necessidade imperiosa de trabalho, os garis, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, telefonistas, agente fiscal, digitador, recepcionista de forma temporária.

Art. 2º - A Portaria deve constar para o novo local de trabalho, e período de início e finalização da redistribuição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Sala das sessões, Palácio Cícero Firmino de Lima, à sede da Prefeitura Municipal, Montanhas em, 20 de abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:13AB819C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2017. Edição 1500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>